



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.457

## FIXA AUXÍLIO VITALÍCIO INSTITUÍDO EM FAVOR DE VIÚVAS DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica fixado em R\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) mensais o auxílio vitalício instituído pela Lei nº 522, de 17 de abril de 1957, em favor de viúvas dos funcionários municipais que, ao entrar em vigor o Instituto de Previdência Social, não puderam se inscrever - porque já tinham ultrapassado o limite permissivo de idade.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por - conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do exercício de 1968.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor em 1º de janeiro de 1968.-

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de novembro de 1967.-

  
ENG.º HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-